

CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO
ESTADO DE SÃO PAULO
CGC (MF) 49.227.796/0001-09

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

1 - OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição e a instalação de sistema de captação de vídeo e videomonitoramento IP Full HD, compreendendo equipamentos, materiais e serviços de instalação e configuração, destinado, prioritariamente, ao apoio às transmissões ao vivo pela TV Câmara e à gravação das sessões e dos eventos oficiais realizados no Plenário e, de forma complementar, ao monitoramento e à segurança do recinto do Plenário da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto/SP, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes deste instrumento.

A contratação será realizada em lote único, pelo critério de julgamento de menor preço global, em razão da interdependência técnica entre o fornecimento dos equipamentos e os serviços de instalação e configuração, de modo a assegurar a plena compatibilidade entre os componentes da solução e a responsabilidade única pelo funcionamento integral do sistema, hipótese em que o parcelamento do objeto não se mostra técnica e economicamente viável (art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021).

O objeto caracteriza-se como bens e serviços comuns, de natureza não continuada, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

II - JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto necessita captar e registrar em vídeo as sessões plenárias, audiências públicas e demais eventos oficiais realizados em seu Plenário, em atenção aos princípios constitucionais da publicidade e da transparência (art. 37, caput, da Constituição Federal), assegurando o apoio à transmissão ao vivo dos trabalhos legislativos pela TV Câmara, em seus canais oficiais na internet, e a formação de acervo audiovisual das atividades do Poder Legislativo.

De forma complementar e secundária, o sistema proporcionará o monitoramento do recinto do Plenário e de seus acessos imediatos, contribuindo para a ordem dos trabalhos, a proteção de vereadores, servidores e do público presente às sessões e o apoio à apuração de eventuais ocorrências.

III - FUNDAMENTO LEGAL

A contratação observará integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, julgamento objetivo e segregação de funções.



IV - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A solução é composta por 7 (sete) câmeras IP - sendo 1 (uma) câmera speed dome com movimentação PTZ, instalada no Plenário como câmera principal de captação das sessões, e 6 (seis) câmeras fixas tipo bullet destinadas a ângulos complementares de captação e ao monitoramento do recinto do Plenário e de seus acessos imediatos -, gravador de vídeo em rede (NVR) de 8 canais com disco rígido dedicado a videovigilância, switch PoE, rack, nobreak e infraestrutura elétrica e de rede, integralmente instalados e configurados pela Contratada.

4.2. A câmera speed dome permitirá enquadramentos e movimentação remota para o registro das sessões - mesa diretora, tribuna e plenário -, com disponibilização do sinal de vídeo ao sistema de gravação e de transmissão ao vivo da TV Câmara.

4.3. O sistema deverá ser configurado para gravação contínua ou por detecção de movimento, com retenção mínima de 15 (quinze) dias, ajustável conforme a capacidade de armazenamento instalada.

4.4. A adoção de NVR com 8 canais assegura reserva técnica de 1 (um) canal para ampliação futura do sistema sem substituição do equipamento central.

V - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a entregar todos os equipamentos de acordo com as especificações técnicas registradas no item VI, novos e de primeiro uso, em linha de produção e comercialização, em embalagens originais e ainda:

5.1. Os equipamentos de rede e telecomunicações deverão ser homologados pela Anatel, quando aplicável.

5.2. Câmeras e gravador deverão ser mutuamente compatíveis, com suporte ao protocolo aberto ONVIF, admitindo-se equipamentos de fabricantes distintos desde que garantida a plena interoperabilidade.

5.3. Garantia mínima de 12 (doze) meses para os equipamentos, contada do recebimento definitivo, e de 90 (noventa) dias para os serviços de instalação, sem prejuízo da garantia legal e da garantia de fábrica quando superiores.

5.4. As especificações constantes deste Termo representam requisitos mínimos, sendo aceitos equipamentos com características técnicas superiores. Não há indicação ou preferência de marca ou modelo, admitindo-se qualquer produto que atenda integralmente às especificações.

5.5. É vedada a subcontratação total do objeto. A Contratada deverá recolher embalagens e resíduos gerados na instalação, dando-lhes destinação ambientalmente adequada, em observância aos critérios de sustentabilidade previstos na legislação.

5.6. Cumprir os prazos estabelecidos em Instrumento Contratual.

5.7. Local de execução: sede da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, situada na Rua Manoel Marques, nº 127, Centro, Vista Alegre do Alto/SP, CEP 15920-041.



VI - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1. Os equipamentos, materiais e serviços a serem fornecidos observarão as especificações técnicas mínimas e os quantitativos descritos na tabela a seguir:

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA
1	1	UN	Rack metálico padrão 19 polegadas, altura mínima de 12U, profundidade mínima de 570 mm, porta frontal com visor, aberturas de ventilação, pintura eletrostática com tratamento anticorrosivo, acompanhado de kit de fixação, bandeja e organização interna de cabos.
2	1	UN	Gravador digital de vídeo em rede (NVR) com no mínimo 8 canais IP; resolução de gravação mínima Full HD (1080p); compressão de vídeo H.265 ou superior; compatibilidade com protocolo ONVIF (Perfil S); saídas de vídeo HDMI e VGA; no mínimo 1 (uma) interface SATA para disco rígido; gravação contínua, agendada e por detecção de movimento; acesso remoto via navegador e aplicativo móvel (Android e iOS), com autenticação segura, criação de usuários com perfis de acesso, controle de senhas e suporte a atualização de firmware.; exportação de gravações via porta USB.
3	1	UN	Disco rígido interno de 1 TB, interface SATA III, formato 3,5 polegadas, cache mínimo de 64 MB, desenvolvido especificamente para operação contínua (24/7) em sistemas de videomonitoramento.
4	1	UN	Switch com no mínimo 16 portas 10/100/1000 Mbps com PoE (padrões IEEE 802.3af/at), acrescidas de portas Gigabit adicionais de uplink; potência PoE total mínima de 120 W; proteção contra surtos elétricos; instalável em rack padrão 19 polegadas.
5	1	UN	Câmera speed dome IP, sensor de imagem com resolução mínima de 2 MP (Full HD 1080p), zoom óptico mínimo de 25x, movimentação PTZ (pan/tilt/zoom) com rotação horizontal contínua de 360 graus, infravermelho inteligente com alcance mínimo de 100 m, recursos de análise inteligente de vídeo com rastreamento automático (auto tracking), proteção mínima IP66, compatibilidade ONVIF, alimentação PoE+ ou fonte inclusa, com suporte de fixação compatível incluso.
6	6	UN	Câmera IP tipo bullet, sensor de imagem com resolução mínima de 2 MP (Full HD 1080p), lente fixa, infravermelho com alcance mínimo de 30 m, compressão H.265, proteção mínima IP67 para uso interno e externo, alimentação PoE (IEEE 802.3af), compatibilidade ONVIF, detecção de movimento.
7	2	CX	Cabo de rede U/UTP categoria 5e (CAT-5e), condutores de cobre, caixa com 305 m, homologado pela Anatel.
8	5	UN	Caixa de passagem/proteção para CFTV, em alumínio ou plástico de alta resistência, com vedação, destinada à acomodação de conectores, emendas e fontes.



ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA
9	1	UN	Disjuntor bipolar de 20 A, curva C, padrão DIN, em conformidade com a norma NBR NM 60898 ou NBR IEC 60947-2.
10	1	UN	Nobreak (UPS) com potência mínima de 600 VA, entrada bivolt automática (115/220 V), tensão de saída de 115 V, mínimo de 4 tomadas padrão NBR 14136, bateria interna selada, proteções contra surtos, subtensão e sobretensão.
11	40	M	Cabo flexível de cobre, seção de 2,5 mm ² , isolamento 750 V, antichama, em conformidade com a NBR NM 247-3.
12	1	SV	Serviços de instalação e configuração do sistema, compreendendo: fornecimento e lançamento da infraestrutura complementar necessária (eletrodutos, canaletas e fixações); passagem e conectorização do cabeamento de rede; montagem e organização do rack; instalação, posicionamento e ajuste de enquadramento das câmeras; adequação elétrica do ponto de alimentação com circuito dedicado (disjuntor e nobreak); configuração completa de NVR, switch e câmeras (endereçamento IP, perfis de gravação, retenção e acesso remoto); disponibilização do sinal da câmera do Plenário para o sistema de gravação e de transmissão ao vivo das sessões (TV Câmara); testes de funcionamento; limpeza do local; e treinamento operacional básico da equipe indicada pela Contratante, com duração mínima de 2 (duas) horas.

6.2. Integram o objeto, ainda que não expressamente relacionados, todos os acessórios, conectores, fontes, suportes e materiais de consumo necessários à completa instalação e ao pleno funcionamento do sistema, desde que compatíveis com as especificações técnicas do sistema e previamente aprovados pela fiscalização, nos termos da proposta técnica apresentada pela Contratada.

VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à CONTRATANTE:

- 7.1. Permitir o acesso dos profissionais da Contratada aos locais de execução.
- 7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários.
- 7.3. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual.
- 7.4. Efetuar o pagamento em parcela única, após o recebimento definitivo do objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização, mediante comprovação da manutenção das condições de habilitação.

VIII - PRAZOS

- 8.1. O prazo para entrega, instalação, configuração e treinamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do correspondente instrumento contratual, prorrogável mediante justificativa aceita pela Contratante.

8.2. É facultada ao interessado a realização de vistoria prévia do local de instalação, mediante agendamento, não podendo alegar posteriormente desconhecimento das condições locais.

8.3. Os pontos exatos de instalação das câmeras e do rack serão definidos em conjunto com a fiscalização do contrato, priorizando a captação integral do Plenário (mesa diretora, tribuna e assentos) e a cobertura de seus acessos imediatos.

8.4. Os serviços serão executados preferencialmente em horário de expediente, sem prejuízo do funcionamento do órgão e da realização das sessões legislativas, devendo as etapas que gerem ruído ou interferência ser previamente ajustadas com a Contratante.

8.5. Recebimento provisório: na conclusão da instalação, mediante termo circunstanciado, para posterior verificação da conformidade. Recebimento definitivo: em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, após a realização de testes de funcionamento de todas as câmeras, da gravação, do acesso remoto e da disponibilização do sinal do Plenário, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

IX - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas por servidor formalmente designado pela Presidência da Câmara, ao qual competirá acompanhar a execução, atestar o recebimento, registrar ocorrências e determinar as correções, se necessário, nos termos dos arts. 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

X – HABILITAÇÃO

É necessário que a CONTRATADA apresente a seguinte documentação, dentro do seu prazo de validade:

- a) Ato constitutivo: Contrato Social ou Estatuto Social, registrado na Junta Comercial ou Cartório, e alterações posteriores;
- b) Documentos dos Sócios/Representantes: RG e CPF dos representantes legais;
- c) Inscrição no CNPJ: Comprovante de situação cadastral (emitido no site da Receita Federal);
- d) Inscrição Estadual/Municipal: Cadastro na Secretaria de Fazenda Estadual ou Municipal;
- f) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (inclui INSS/Receita Federal);
- g) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual (ICMS);
- h) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal (ISS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- j) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) emitido pela Caixa Econômica Federal;
- k) Atestado de Capacidade Técnica (ACT).

XI – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas ocorrerá pelo critério de menor preço global, considerando a execução integral do objeto previstos neste Termo de Referência. O valor ofertado deverá contemplar todas as despesas necessárias à perfeita execução contratual.



XI – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente contrato onerarão o elemento 33.90.39.00 da Unidade Orçamentária 01.01, Código da Funcional Programática 01.031.0015.2101, despesa 9 e elemento 44.90.52.00 da Unidade Orçamentária 01.01, Código da Funcional Programática 01.031.0015.2101, despesa 12, consignado na lei orçamentária do exercício de 2026.

XVI - SANÇÕES

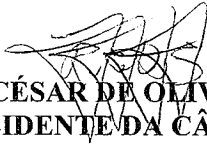
O inadimplemento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

XVII - DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação no procedimento implica plena ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas demais normas aplicáveis.

Vista Alegre do Alto, 31 de junho de 2026.


ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA